



LEI ORDINÁRIA Nº 2.052/2021.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, no valor de R\$ 153.800,0, na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2021:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.02.00.04.122.0001.2.0107-100-3.1.90.04.00GEST.DASECADMIN, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$	7.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0107-100-3.1.90.11.00GEST.DASECADMIN, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$	300,00
2.02.00.27.812.0016.2.0056-100-3.1.90.11.00GESTÃO FÍSICA DE ESPORTE E LAZER	R\$	2.000,00
2.02.00.09.271.0001.2.0017-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE OBRIG. PATRONAIS	R\$	31.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	40.300,00
Total da Unidade 02	R\$	40.300,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0001.2.0019-101-3.1.90.11.00GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	3.500,00
Total da Unidade 03	R\$	3.500,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0066-102 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	12.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.305.0013.2.0079-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	3.000,00
2.05.03.10.304.0013.2.0078-102 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	5.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.05.05.10.122.0001.2.0031-102-3.1.90.04.00GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	4.000,00
2.05.05.10.122.0001.2.0031-102-3.1.90.11.00GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	2.000,00
2.05.05.10.122.0001.2.0031-102-3.1.90.13.00GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$	13.000,00
Total da Unidade 05	R\$	30.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

2.06.00.04.122.0001.2.0108-100-3.1.90.04.00GEST.SEC.DEOBRAS, M.AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA	R\$	26.000,00
2.06.00.04.122.0001.2.0108-100-3.1.90.11.00GEST.SEC.DEOBRAS, M.AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA	R\$	16.000,00
2.06.00.17.512.0009.2.0059-100-3.1.90.11.00USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	45.000,00
Total da Unidade 06	R\$	45.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0105-100-3.1.90.04.00SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	14.000,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.244.0003.2.0104-100-3.1.90.04.00SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	21.000,00
Total da Unidade 08	R\$	35.000,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Total da Instituição 02 ----- R\$ 153.800,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 153.800,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: reserva de contingência/reserva do RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001) e anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.02.00.09.272.0001.9.0101-100-3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS ----- R\$ 24.000,00

2.02.00.09.272.0001.9.0101-100-3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS ----- R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 31.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 31.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0066-102 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 30.000,00

Unidade 14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sub-Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.14.00.99.999.9999.9.0003-100-9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA ----- R\$ 92.800,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 92.800,00

Total da Unidade 14 ----- R\$ 92.800,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 153.800,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 153.800,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte, 21 de dezembro de 2021.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

21 / 12 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE